LEI Nº 1.622
DE 03 DE JULHO DE 2012

"Declara de Utilidade Pública a Associação Capítulo Ideal e Trabalho nº 26 da Ordem das Estrelas do Oriente e dá outras providências".

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Terceira Sessão Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Capítulo Ideal e Trabalho nº 26 da Ordem das Estrelas do Oriente, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 09.460.036/0001-22.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 03 de julho de 2012, ano quadragésimo sexto da emancipação.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Secretário-Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração aos 03 de julho de 2012.

Ecedite da Silva Cruz Filho
Secretário de Administração

Prefeitura Estância Balneária P. Grande SEAD

Proc. adm. nº 16.011/2012